



Academia Pernambucana DeMolay de Letras

Fundada em 07 de outubro de 2017

EDITAL Nº 001/2018 – I CONCURSO LITERÁRIO

Promovido pela Academia Pernambucana DeMolay de Letras – APEDL

O I Concurso Literário da Academia Pernambucana DeMolay de Letras tem por objetivo descobrir novos talentos, promover a literatura e o desenvolvimento das habilidades textuais além de estimular a produção literária e criatividade no âmbito dos jovens DeMolays regulares, em capítulos jurisdicionados ao Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay para o estado de Pernambuco, mediante a premiação de melhor obra literária, dentro da proposta do presente regulamento:

Art. 1. A participação no concurso é gratuita, aberta aos Escudeiros, DeMolays e Maçons membros da Ordem DeMolay, que estejam regulares junto ao Supremo Conselho da Ordem DeMolay para a República Federativa do Brasil, e sejam filiados ao Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay para o Estado de Pernambuco;

§ *Parágrafo único.* Os escudeiros serão selecionados sob uma categoria distinta, e o melhor texto oriundo destes membros será premiado e certificado pela APEDL;

Art. 2. Os textos deverão ser escritos em língua portuguesa: modalidade culta usada contemporaneamente no Brasil;

Art. 3. O texto está limitado à duas (02) laudas com fonte Times New Roman, fonte 12, espaçamento simples, e o texto não poderá ser assinado ou conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato sob pena de desclassificação aos que estiverem em desconformidade com o exigido;

Art. 4. Cada candidato poderá concorrer somente com apresentação de uma peça INÉDITA, que deverá ser de sua autoria;

Art. 5. A temática definida pela edição do concurso é livre. Os textos podem ser produzidos em forma de histórica de ficção, poesia, conto, pesquisa histórica, entre outros gêneros textuais.

Art. 6. Os textos deverão obedecer aos seguintes critérios: clareza, consistência e domínio do tema abordado, ortografia e pontuação corretas, criatividade, coesão e coerência.

Art. 7. As inscrições serão feitas com o envio do texto em formato PDF para o e-mail apedl@demolaypernambuco.com com o seguinte título “I Concurso Literário APEDL – Nome do autor”, e no corpo de texto do e-mail conter o nome completo, número da Identidade DeMolay e o capítulo;

Art. 8. O prazo será das 00h (Horário oficial de Brasília/DF) do dia 20 de fevereiro de 2018 até às 23h 59 min (Horário oficial de Brasília/DF) do dia 20 de maio de 2018;



Academia Pernambucana DeMolay de Letras

Fundada em 07 de outubro de 2017

Art. 9. No ato de inscrição, o inscrito receberá um e-mail de confirmação. O recebimento do e-mail de confirmação não isenta o candidato de verificar e cumprir os requisitos constantes do presente regulamento;

Art. 10. A comissão julgadora dos textos será composta pelos atuais Imortais da APEDL. Sendo irrevogáveis toda e qualquer decisão tomada pela referida comissão;

Art. 11. O membro que inscrever obra de autoria própria no 8º Concurso Literário Jacques DeMolay promovido pela Academia Brasileira DeMolay de Letras (ABDL) e for premiado com a cadeira de Imortal será intitulado como o mesmo tratamento e ocupará a 6º (sexta) cadeira de Imortal na APEDL; não havendo premiados oriundos do Estado de Pernambuco, a comissão da ABDL, junto a APEDL, selecionará a melhor produção dos inscritos em Pernambuco premiando-o com o posto supracitado;

Art. 12. O autor da obra classificada em primeiro lugar será premiado com a 7º (sétima) cadeira de Imortal na Academia Pernambucana DeMolay de Letras, assim como terá sua obra, publicada nas redes sociais da APEDL;

Art. 13. As demais obras literárias enviadas ao concurso também poderão ser publicadas nas redes da APEDL cabendo à mesma esse critério;

Art. 14. O vencedor do concurso será divulgado e premiado no XIV Congresso Estadual da Ordem DeMolay de Pernambuco, na cidade de Recife/PE, na hipótese de vencedor não estar presente no evento, este poderá ser representado pelo responsável de seu capítulo ou autoridade presente definida pela comissão da Academia;

Art. 15. Os candidatos autorizam, no ato de inscrição, o uso e veiculação do seu nome pela APEDL ou por terceiros por ela autorizados;

Art. 16. A premiação é pessoal e intransferível;

Art. 17. Todos os casos não previstos nas normas deste regulamento serão resolvidos diretamente pela Academia, com parecer emitido pelo atual presidente, e com o mesmo efeito legal das normas contidas neste edital, inclusive o poder de suprir, revogar ou acrescentar cláusulas aqui contidas.

Recife-PE, 20 de fevereiro de 2018.

Renan Silva Ferreira
Presidente da Academia

Jonathan N. Barros
Vice-presidente da Academia

Namir Ferreira Lima
Diretor Secretário